

INSTITUTO	
Documentação	
9m	
Fonte	
Data	17-19/12/99 Pg A10
Class.	54

Proibida exploração da vegetação da Mata Atlântica

Regina Scharf
de São Paulo

A Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados aprovou na última quarta-feira o Projeto de Lei 285, que define regras para a proteção da Mata Atlântica. O projeto poderá entrar na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, a pedido do ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, em janeiro.

Em linhas gerais, o texto proíbe o corte e a exploração da vegetação primária, ou seja, que permanece intocada, exceto quando isso for essencial à realização de obras ou atividades de utilidade pública. O projeto autoriza, porém, a exploração seletiva da vegetação nativa em áreas que já foram devastadas mas que estão em estágio médio e avançado de regeneração.

O acesso aos recursos da floresta é facilitado, porém, às populações tradicionais e aos pequenos proprie-

tários. As áreas preservadas ou em fase de recuperação são isentas do Imposto Territorial Rural (ITR).

De acordo com João Paulo Capobianco, coordenador do Instituto Socioambiental e da Rede de ONGs da Mata Atlântica, o Projeto de Lei 285 é resultado de aproximadamente dez anos de negociações entre ambientalistas, acadêmicos, governo e os diversos setores econômicos. Sua elaboração teve início após a aprovação da Constituição de 1988, que transformou a Mata Atlântica em patrimônio nacional.

Os princípios básicos do Projeto de Lei foram aprovados pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) em abril de 1992 e a primeira versão do projeto foi apresentada ao Congresso pelo então deputado Fábio Feldmann em setembro do mesmo ano. Agora, ele foi reapresentado pelo deputado Jaques Wagner (PT/BA), em março de 1999 e teve como relator o deputado Luciano Pizzatto.